



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro**

Gabinete do Prefeito

**Decreto n. 1472, de 18 de dezembro de 2013.**

*“Declara de utilidade pública o imóvel  
que menciona e dá outras providências”*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO  
SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro -,  
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o  
artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, artigo 75,  
XII, c/c o artigo 111, I, alínea “d “ da Lei Orgânica  
Municipal e artigo 5º , alínea “i“ do Decreto Lei n.  
3.365, de 21.6.41, modificado pela Lei n. 2.786, de  
21.5.1956,*

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação total, mediante procedimento amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, fração ideal do imóvel denominado CASA BRANCA situado em zona rural do 3º Distrito deste Município, com uma área de 94.564,49m<sup>2</sup>, de terras em capim e macegas com as benfeitorias e servidões existentes, que se confronta por seus diversos lados com Rua Santa Luzia, área desmembrada, Carmo Pinheiro Alves, José Cardoso de

Moraes, sucessores de Wilson Parente, Juvêncio Gonçalves da Silva, Avenida Humberto Soeiro, Estado dório de Janeiro. Cadastrado no INCRA sob o n. 516.0400004391-0, devidamente cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis, conforme Registro de Imóvel Livro 2-J, folhas 31 sob nº2560, de 29/06/2007, do Cartório de Ofício Único da Comarca de São Sebastião do Alto e demais documentos acostados no Processo n.6578/2013.

**Artigo 2º** - O imóvel se destina a declarar utilidade pública o campo de futebol do Distrito de Ipituna - 3º Distrito.

**Artigo 3º** – Nos termos do artigo 5º, alíneas “g” e “o” c/c o artigo 15 do Decreto Lei n. 3.365, de 27.6.41, modificado pela Lei n. 2.786, de 21.5.1956, fica invocado o caráter de urgência.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Artigo 6º** – Revogam- se às disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 18 de dezembro de 2013.

**Carmod Barbosa Bastos**  
**Prefeito Municipal**